

PROJETO DE LEI N.º 2121, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação, e dá outras providências.”

.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício financeiro, um auxílio no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para à Associação de Água de Vila Seca, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob número 06.163.484/0001-76, com sede na localidade de Linha Araçá (Raia), neste Município, para aplicação específica no custeio da compra de uma bomba de água para a referida associação.

Art. 2º - A concessão do auxílio de que trata o Art. 1º, será feita através do Plano de Trabalho nos termos da legislação vigente, no qual constarão as obrigações dos convenientes.

Art. 3º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação dos recursos, de conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Agosto de 2023.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretaria de Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2073/2023.
AO PROJETO DE LEI N.º 2121/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Novamente no presente exercício estamos remetendo a esta Câmara de Vereadores, proposição que tem como fulcro exclusivamente o repasse de recursos, para a Associação de Água de Vila Seca de Linha Araçá, mais precisamente no local conhecido por todos como RAIÁ, com o propósito de auxiliar a Entidade na compra de uma bomba de água para o poço artesiano da Associação.

Cabe informar que a Associação teve a bomba queimada e precisou adquirir uma bomba nova, cujo orçamento apresentado pelo presidente da Associação, Sr. Itamar Gonçalves de Azevedo, atingiu a cifra de R\$ 15.554,63.

O auxílio ora ofertado pelo executivo não cobrirá o valor integral, mas auxiliará em parte do valor.

A Lei Federal n.º 13019/2014, alterada pela Lei n.º 13204/2015, institui normas gerais para as parcerias entre Administração Pública e as Organizações e Entidades da Sociedade Civil. Quanto ao repasse de auxílios a citada Lei exige do Poder Público, justificativas claras e transparência, bem como a prestação de conta num Plano de Trabalho, por parte do gestor da verba no caso a Entidade que recebe o valor.

A associação da Água de Vila Seca é composta por mais de 50 associados que merecem nossa atenção, os quais não podem ficar sem água, por isso da importância desta ajuda.

No aguardo da apreciação dos Senhores e aprovação da matéria, em caráter de urgência.

Cordialmente.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE CONVÊNIO N.º _____, DE ____ DE AGOSTO DE 2023.

1º Conveniente: **MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 92.454.818/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOCEMAR BARBON, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO.

2º Conveniente: **Associação de Água de Vila Seca**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob numero 06.163.484/0001-76, com sede na localidade de Linha Araçá (Raia), nesta cidade de Boqueirão do Leão – RS, neste ato representada por seu Presidente ITAMAR GONÇALVES DE AZEVEDO, doravante denominado simplesmente ASSOCIAÇÃO.

Resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, que reger-se-á pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° _____, de ____ de 2023 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto.

Constitui objeto do presente Termo de Convênio o repasse de auxílio financeiro para o fim especial de auxiliar no pagamento parcial da compra de uma bomba de água da Associação.

Cláusula Segunda: Das Competências

I - Compete ao MUNICÍPIO:

a) repassar à ASSOCIAÇÃO recursos financeiros na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

b) examinar a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO relativa à aplicação do recurso que lhe foi repassado pelo MUNICÍPIO;

c) ao município compete a qualquer momento proceder à fiscalização tanto do recurso repassado, quanto da gestão da Entidade, conforme Plano de Aplicação elaborado pela própria Entidade;

II – Compete à ASSOCIAÇÃO:

a) garantir o pleno e regular funcionamento da Associação de Água de Vila Seca;

b) Disponibilizar, de forma gratuita, os recursos hídricos às escolas municipais localizadas na extensão da rede hídrica administrada pela mesma.

c) Disponibilizar a Municipalidade, de forma gratuita, e em caso de emergência publica, recursos hídricos, se disponíveis, para abastecimento a outras localidades deste Município, para o único fim de consumo humano.

d) aplicar o recurso financeiro repassado pelo MUNICÍPIO, exclusivamente em ações necessárias à garantia do atingimento do objeto do presente Termo, bem como do Plano de Aplicação em anexo à Lei;

e) prestar contas ao MUNICÍPIO sobre a correta aplicação do recurso que lhe foi repassado conforme Plano de Trabalho;

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência:
O presente Convênio terá vigência de 00/00/0000 até 31/12/2023.

Cláusula Quarta: Dos Recursos Financeiros:
As despesas resultantes do presente Termo de Convênio, no que couber ao Município, correrão à conta do recurso financeiro do Gabinete do Prefeito.

Cláusula Quinta: Da Eficácia:
O presente Termo somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula em veículo da imprensa Oficial do Município.

Cláusula Sexta: Das Disposições Finais:
Fica eleito o Foro da Comarca de Venâncio Aires - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento, não solucionadas por consenso e entendimento na órbita administrativa.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Convênio, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão, __ de _____ de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

ITAMAR GONÇALVES DE AZEVEDO
Presidente
ENTIDADE

Testemunhas: _____

PLANO DE TRABALHO

1. PARTES:

- 1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
- 1.2 Associação de Água de Vila Seca

2. OBJETO:

Constitui objeto do presente ajuste a conjugação de esforços para viabilizar a utilização de auxílio financeiro na ordem de R\$ 3.000,00, para aplicação na compra de uma bomba de água para o poço artesiano da associação.

3. META:

Buscando manter o regular abastecimento da água, a Associação de Água de Vila Seca, necessitará compra uma nova bomba de água, pois a antiga queimou.

4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- 4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;
- 4.2 – 2ª Etapa – Projeto de Lei à Câmara autorizando o Recurso;
- 4.3 – 3ª Etapa – Lei liberando o Recurso;
- 4.4 – 4ª Etapa – Aplicação do Recurso;
- 4.5 – 5ª Etapa – Prestação de Contas

5. RECURSO:

O montante de R\$ 3.000,00, será repassado em até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Encaminhamento do Pedido	Agosto de 2023
Projeto de Lei à Câmara autorizando o Recurso	Agosto de 2023
Lei autorizando a liberação do recurso	Setembro de 2023
Aplicação do recurso	Setembro ou Outubro de 2023
Realização da prestação de contas	Ate Dezembro de 2023

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A entidade deverá apresentar na Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio, a prestação de contas da aplicação dos recursos. O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

Boqueirão do Leão, ... de de 2023.

PRIMEIRO CONVENENTE
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENENTE
Associação de Água de Vila Seca
Presidente